



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira, 12 de dezembro de 2023

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro  
CNPJ – 24.510.547.001-03  
cmbrejodocruz.pb.gov.br

#### AUTÓGRAFO Nº. 36/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 016/2023, de 05 de dezembro de 2023.

Procedência: Mesa Diretora

Fixa os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do município de Brejo do Cruz para a 19ª legislatura.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei Fixa os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Brejo do Cruz para a 19ª Legislatura, que compreende o quadriênio 2025/2028, observados os princípios e limites constitucionais e legais.

Art. 2º. Os subsídios dos agentes políticos do Legislativo para o quadriênio 2025-2028, são os seguintes:

I – Vereador: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

II – Presidente: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. Fica assegurado a todos os agentes políticos de que trata esta Lei as vantagens conferidas pelo inciso XXVIII do art. 104 da LOM.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas para o Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 11 de dezembro de 2023

Sebastião Marcos Costa de Sousa  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro  
CNPJ – 24.510.547.001-03  
cmbrejodocruz.pb.gov.br

#### AUTÓGRAFO Nº. 37/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 015/2023, de 04 de dezembro de 2023.  
Procedência: Mesa Diretora

Altera a redação do inciso II do art. 6º; insere o inciso VI ao art. 7º e altera a tabela II da Lei nº. 1.144, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o PCCR dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA

Art. 1º. O inciso II do art. 6º. da Lei nº. 1.144/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. *Omissis*;

II – Cargos em Comissão de Tesoureiro, Secretário, Assessor Parlamentar, Chefe de Segurança, Diretor Geral e Chefe de Gabinete”.

Art. 2º. Fica inserido o inciso VI ao §3º do art. 7º da Lei nº. 1.144/2021, com a seguinte redação:

“Art. 7º. *Omissis*;

VI – Chefe de Gabinete: assessorar a presidência em assuntos de cunho político-administrativos”.

Art. 3º. Em obediência ao disposto contido no art. 14 da Lei 1144/2021 é concedido reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico.

§1º. Fica excluído do reajuste de que trata o *caput* deste artigo o cargo de diretor geral por ser equiparado a secretário Municipal, conforme preconiza §5º. do art. 7º da Lei nº. 1144/2021.

§2º. Fica a presidência autorizada, por meio de Portaria, a atualizar os valores constante nos anexos I e II da Lei 1144/2021.

Art. 4º. Fica alterada a tabela constante na Lei nº. 1.144, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o PCCR dos Servidores do Poder Legislativo deste município, na forma do anexo II.

Art. 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado, em caráter excepcional, conceder gratificação aos servidores do Poder



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Legislativo, durante o exercício de 2023, no valor igual a remuneração do mês de dezembro de 2023.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentária da Câmara Municipal

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 11 de dezembro de 2023

Sebastião Marcos Costa de Sousa  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro  
CNPJ – 24.510.547.001-03  
cmbrejoocruz.pb.gov.br

### AUTÓGRAFO Nº. 37/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 015/2023, de 04 de dezembro de 2023.

Procedência: Mesa Diretora

### TABELA II – REMUNERAÇÃO

#### CARGO COMISSIONADO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$
CHEFE DE GABINETE	CC-CG	01	2.909,58

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 11 de dezembro de 2023

Sebastião Marcos Costa de Sousa  
Presidente